

TERMO ADITIVO

Processo nº 50607.000322/2021-31

Unidade Gestora: SRERJ

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 351/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PÚBLICO OU PRIVADO, PARA ATUAR COMO AUXILIAR NA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADAS A ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA FUTURA INTEGRADOR EMPRESA ESCOLA LTDA

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, ente autárquico federal supervisionado pelo Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, L-A, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Rua Uruguaiana, 174, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.050-092, CNPJ: 04.892.707/0014-25, doravante simplesmente denominado DNIT ou **CONTRATANTE**, representado pelo **Superintendente Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro, THIAGO CARIM BUCKER**, CPF: 951.***.***-91, nomeado pela Portaria nº 849, de 06/07/2022, do Ministro da Infraestrutura, publicada na pág.40, seção 2, do Diário Oficial da União de 07/07/2022, e, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 7.013, de 07/12/2021, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada nas pág. 68/69, Seção 1, do Diário Oficial da União de 14/12/2021, e de outro lado, a empresa **FUTURA INTEGRADOR EMPRESA ESCOLA LTDA**, CNPJ: 06.023.207/0001-68, com endereço na Rua da Quitanda, 86, 2º andar/201, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20.091-005, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MARCIO GONÇALVES BERGAMO**, Sócio-Diretor, Brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5 [REDACTED] 19 - RS e do CPF: 903.***.***-68, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, Dispensa de Licitação nº 82/2021, publicado no D.O.U. de 14/07/2021, pág. 182, legislação correlata e pelo Termo de Referência (Processo nº 50607.000322/2021- 31), sob os termos e condições a seguir estabelecidos::

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, que venceria em 16/07/2022, passando a expirar em 16/07/2023, mantendo as condições inicialmente pactuadas, com aumento de valor contratual no montante de R\$ 3.108,00 (três mil, cento e oito reais).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado na Artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de prorrogação prazo, mantendo as condições inicialmente pactuadas, com aumento de valor contratual no montante de R\$ 3.108,00 (três mil, cento e oito reais), o valor contratual atual à preços iniciais passará de R\$ 3.108,00 (três mil cento e oito reais), para R\$ 6.216,00 (seis mil duzentos e dezesseis reais).

3.2. O valor mensal está estimado em R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A eficácia do presente Termo Aditivo se dará a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

THIAGO CARIM BUCKER
Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

MARCIO GONÇALVES BERGAMO
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Gonçalves Bergamo, Usuário Externo**, em 15/07/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Luiz Correia, Superintendente - Substituto**, em 15/07/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11937883** e o código CRC **16D40D99**.